

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PARA O SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E CARREIRA DA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO, COM CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO, EM REGIME DE DIREITO PRIVADO

Nos termos previstos no artigo 140.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto, durante 5 dias, um processo de recrutamento e seleção, com vista à admissão de 1 (um) Técnico Superior, em regime de contrato individual de trabalho a termo certo, para o Serviço de Desenvolvimento e Carreira, da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. A remuneração será a acertar conforme os valores aplicáveis aos Técnicos Superiores e constantes da Tabela Remuneratória anexa ao Regulamento de celebração de contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador da Universidade do Porto, acrescida do subsídio de refeição.

1. Poderão candidatar-se todos os indivíduos maiores, possuidores dos seguintes requisitos mínimos, cumulativos, **comprovados documentalmente**:
 - a) Habilitações literárias* - Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia;
 - b) Experiência profissional de, no mínimo, um ano, designadamente na área de consulta psicológica, desenvolvimento pessoal, planeamento e gestão de carreira;
 - c) Disponibilidade para iniciar funções de imediato, a referir na carta de candidatura.

** No caso do/a candidato/a possuir uma habilitação conferida por instituição de ensino estrangeira terá de ser reconhecida, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 227/2005, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 248, de 28 de dezembro, na redação atualmente em vigor, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.*

2. Condições de Preferência:

- a) Experiência profissional, relevante para a função, em instituição de ensino superior, a comprovar documentalmente;
- b) Fluência na língua inglesa (falada e escrita)

3. Funções a desempenhar:

- a) Consulta psicológica e orientação profissional;
- b) Apoio à implementação de programas de promoção da integração e sucesso académico.

4. Formalização das candidaturas

4.1 As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para o seguinte endereço: https://sigarra.up.pt/fep/pt/cnt_cand_geral.concursos_list , até ao próximo dia **24 de Novembro de 2022**, com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae em língua portuguesa, com indicação do nome e morada completos e endereço de correio eletrónico, para o qual, por essa indicação, a pessoa que se candidata aceita ser notificada para todos os efeitos no âmbito deste procedimento concursal;
- b) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas (e do respetivo reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira) para comprovar a observância do requisito de admissão da alínea a) do ponto 1 do presente aviso;
- c) Carta de candidatura onde é apresentada a motivação para a função e a disponibilidade imediata para iniciar funções, requisito de admissão da alínea c) do ponto 1 do aviso ;
- d) Documento comprovativo do requisito de admissão da alínea b) do ponto 1 do aviso (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- e) Documento comprovativo da inscrição válida na Ordem dos Psicólogos;

4.2. Para além dos documentos indicados no ponto antecedente, quem se candidata deve ainda juntar os documentos tendentes a comprovar as condições de preferência constantes do ponto 2 do presente aviso, designadamente:

- a) Certificado comprovativo do nível de inglês;
- b) Comprovativo de Experiência profissional, relevante para a função, em instituição de ensino superior;

4.3. Os candidatos podem também juntar quaisquer documentos que entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito, por exemplo, outros certificados de ações de formação frequentadas.

De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf).

5. A não apresentação, dentro do prazo de candidatura, dos documentos mencionados nas alíneas a) a e) do ponto 4.1., por factos imputáveis à pessoa que se candidate, implica a exclusão do processo de seleção.

6. A seleção será feita por avaliação curricular e, opcionalmente, complementada por entrevista profissional aos três candidatos melhor classificados. No caso da realização da fase de entrevista, a classificação final é obtida pela seguinte fórmula: $CF = (0,5*AC) + (0,5*EP)$.

7. Comissão de Seleção:

Presidente – Prof.^a Doutora Maria Teresa Teixeira de Carvalho Marinho Bianchi;

1º vogal efetivo – Dra. Clara Sofia Mourinho da Veiga;

2º vogal efetivo – Lic. Daniela Carmen de Castro Alberto Rodrigues Correia;

1º vogal suplente – Prof. Doutor Pedro Rui Mazedo Gil;

2º vogal suplente – Lic. Patrícia Isabel Gonçalves Moreira de Pinho;

8. O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados.

9. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Porto, 18 de outubro de 2022

O Diretor da Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Professor Doutor José Manuel Janeira Varejão